



Sexta-Feira, 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de; **PROFESSOR**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019 e considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para ASSUMIR as respectivas vagas, no dia **03 de março de 2022, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

| ORDEM. | NOME DO CANDIDATO. | INSCRIÇÃO |
|--------|-----------------------------------|-----------|
| 46 | LARYSSA MENDES DOS ANJOS | 603084 |
| 47 | KEILA MICHELE BEZAN BARONI | 602396 |
| 48 | JANAYNA BASTILHA GENTILIN | 602225 |
| 50 | JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA | 603359 |

Caso algum candidato convocado neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 001/2021, celebrado em 05/01/2022, entre o **Centro Assistencial Nova Vida – CANV**, e o **Município de Altônia**, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 001/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com sede à Avenida Gralha Azul, s/nº, Bairro Cidade Nova, Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.105.925/0001-95, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 002/2022, celebrado em 05/01/2022, entre o **Centro Assistencial Nova Vida – CANV**, e o **Município de Altônia**, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 002/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com sede à Avenida Gralha Azul, s/nº, Bairro Cidade Nova, Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.105.925/0001-95, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 003/2022, celebrado em 05/01/2022, entre o **Centro Assistencial Nova Vida – CANV**, e o **Município de Altônia**, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 003/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com sede à Avenida Gralha Azul, s/nº, Bairro Cidade Nova, Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.105.925/0001-95, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 004/2022, celebrado em 05/01/2022, entre o **Projeto Resgate da Criança e Adolescente – PRCA**, e o **Município de Altônia**, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 004/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente – PRCA, com sede à Rua José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.608/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2022.



Sexta-Feira, 25 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 005/2022, celebrado em 05/01/2022, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 005/2022 celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2021.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 006/2022, celebrado em 05/01/2022, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 006/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 007/2022 celebrado em 05/01/2022, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 007/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 008/2022, celebrado em 05/01/2022, entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A.P. M.I, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº.008/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A.P.M.I, com sede à Rua Ouro Preto, 977 – Centro- Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.842.565/0001-40, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 009/2022, celebrado em 05/01/2022, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 009/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, com sede à Rua Alcídia do Nascimento Digigov- 32- Jardim Planalto - Altônia - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.460.803/0001-17, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE.

1º Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 010/2022, celebrado em 05/01/2022, entre o Centro Educacional Primeira Infância-CEPI, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE



Sexta-Feira, 25 de fevereiro de 2022

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 010/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre o Centro Educacional Primeira Infância-CEPI, com sede à Rua Santos Dumont, 350, Centro, Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.111/0001-83, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.

Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

ADRIANO DIAS GUEDINE

1º Secretário.



FAPESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balço Patrimonial

Exercício

2021

Período: Dezembro/2021

a. Quadro Principal

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------|------------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.162.734,54 | 1.080.657,85 |
| Créditos a Curto Prazo | 2.222.536,10 | 2.222.536,10 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 7.204.546,69 | 3.723.522,01 |
| Total do Ativo Circulante | 10.589.817,33 | 7.026.715,96 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Imobilizado | 25.827,46 | 22.079,46 |
| Total do Ativo Não Circulante | 25.827,46 | 22.079,46 |
| TOTAL DO ATIVO | 10.615.644,79 | 7.048.795,42 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Total do Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Provisões a Longo Prazo | 223.515.408,21 | 176.925.538,58 |
| Total do Passivo Não Circulante | 223.515.408,21 | 176.925.538,58 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Resultados Acumulados | -212.899.763,42 | -169.876.743,16 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | -43.023.020,26 | -173.693.488,22 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | -169.876.743,16 | 3.816.745,06 |
| Total do Patrimônio Líquido | -212.899.763,42 | -169.876.743,16 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 10.615.644,79 | 7.048.795,42 |

rup Assessor Público®

Página 1 de 4



FAPESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balço Patrimonial

Exercício

2021

Período: Dezembro/2021

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
|---|------------------------|------------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 8.367.281,23 | 4.804.179,86 |
| Ativo Permanente | 25.827,46 | 2.244.615,56 |
| Total do Ativo | 8.393.108,69 | 7.048.795,42 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Permanente | 223.515.408,21 | 176.925.538,58 |
| Total do Passivo | 223.515.408,21 | 176.925.538,58 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | -215.122.299,52 | -169.876.743,16 |

rup Assessor Público®

Página 2 de 4



Sexta-Feira, 25 de fevereiro de 2022



FAESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balço Patrimonial

Exercício
2021
Período: Dezembro/2021

c. Quadro das Contas de Compensação

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |



FAESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balço Patrimonial

Exercício
2021
Período: Dezembro/2021

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 1.162.734,54 | 1.080.657,85 |
| 00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 7.058.568,45 | 3.710.037,69 |
| 00551-Compensação entre Regimes Previdenciários | 145.978,24 | 13.484,32 |
| Total das Fontes de Recursos | 8.367.281,23 | 4.804.179,86 |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Junior C. Jorge
Controlador Interno

Maxiliano Maina
Presidente da FAESPAL

JOAQUIM FERREIRAS DE OLIVEIRA
Contador - CRS-PR-23.540/0



Município: ALTÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 4

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 AM 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

| ALTÔNIA - Estado do Paraná | | Exercício: 2021 | |
|--|------|------------------------|----------------------|
| QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 11.965.580,81 | 10.269.574,82 |
| Créditos a Curto Prazo | | 4.891.834,17 | 4.659.274,77 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 234,20 | 49.327,46 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | | 59.070,54 | 59.070,54 |
| Total Ativo Circulante | | 16.916.619,72 | 14.947.247,59 |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 1.550.475,70 | 1.796.000,84 |
| Investimentos | | 22.815,32 | 22.815,32 |
| Imobilizável | | 67.720.549,34 | 63.851.988,08 |
| Intangível | | 66.952.291,57 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 135.051.031,73 | 65.670.586,24 |
| TOTAL DO ATIVO | | 152.568.451,45 | 80.517.833,83 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 3.967,34 | 4.309,89 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 786.866,42 | 832.289,74 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 444,55 | 444,55 |
| Total do Passivo Circulante | | 791.268,31 | 837.044,27 |
| Passivo Não Circulante | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 4.191.373,95 | 1.685.918,43 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 370.517,54 | 975.966,91 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 224.287,13 | 262.614,42 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 223.515.406,21 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 84.692,77 | 35.322,94 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 220.305.679,60 | 2.959.852,70 |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 6.844.049,95 | 6.844.049,95 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | (93.716.704,42) | 89.876.885,71 |
| Apuração do Resultado do Exercício | | 10.253.158,01 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | | (76.608.490,46) | 75.720.835,66 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 152.568.451,45 | 80.517.833,83 |

Município: ALTÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 4

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 AM 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

| ALTÔNIA - Estado do Paraná | | Exercício: 2021 | |
|--|------|------------------------|----------------------|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.328/04) | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | | |
| Ativo Financeiro | | 12.269.496,94 | 10.573.492,96 |
| Ativo Permanente | | 140.298.952,51 | 69.946.340,68 |
| Total do Ativo | | 152.568.451,45 | 80.517.833,83 |
| PASSIVO (II) | | | |
| Passivo Financeiro | | 2.895.835,70 | 3.118.920,86 |
| Passivo Permanente | | 229.067.543,95 | 3.709.679,75 |
| Total do Passivo | | 231.963.379,65 | 6.828.600,60 |
| Saldo Patrimonial (I - II) | | (79.395.928,20) | 73.689.233,03 |

| ALTÔNIA - Estado do Paraná | | Exercício: 2021 | |
|---|------|---------------------|--------------------|
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.328/04) | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conventados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 6.536.563,82 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | 6.536.563,82 | 0,00 |



Município: ALTÔNIA
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 4

ALTÔNIA - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.326/1964)

| FUNTE DE RECURSOS | Nota | Exercício: 2021 | |
|---|------|-----------------|--------------------|
| | | Exercício Anual | Exercício Anterior |
| 0 Recursos Ordinários (Livros) | | (2.491.327,83) | 3.543.040,68 |
| 2 Recursos Lei Pale | | (10.895,00) | (10.890,00) |
| 3 Apoio Financeiro Aos Municípios | | 0,00 | 315.441,22 |
| 101 Fundeb 60% | | (4.987.618,12) | (6.502.603,50) |
| 102 Fundeb 40% | | 5.995.238,15 | 5.372.887,76 |
| 103 Educação - 5,00% S/Transf. Constitucionais | | (195.757,92) | 83.530,28 |
| 104 Educação - 25% Sobre Impostos | | (2.932.868,03) | (3.494.372,97) |
| 107 Salário Educação | | 196.827,10 | 236.978,32 |
| 110 Mde - Merenda Escolar | | 67.535,13 | 95.732,38 |
| 124 Convênio - Transporte Escolar - Pnat | | 32.537,82 | 64.004,34 |
| 127 Mde - Transp Escolar (Soed) | | 87.885,76 | 43.587,25 |
| 138 Programa Dinheiro Direto Escola - Pddo-138 | | 76,31 | 74,44 |
| 137 Aquisição de Ônibus Transporte Aluno | | (199.740,05) | 0,00 |
| 141 Construção Escola Educação Básica | | (1.001.767,94) | (1.033.990,99) |
| 142 Construção Quadra Esportes Joyce Casari | | (59.399,52) | (125.406,07) |
| 143 Construção Cobertura Quadra R. Tessaro | | (14.157,22) | (93.059,74) |
| 145 Programa Brasil Carneiro | | 4,68 | 2.056,05 |
| 147 Reforma Escola Carlos Gomes | | (1.500,00) | (1.500,00) |
| 148 Apoio Financeiro Coeficiente Fpm | | 0,00 | 34.824,62 |
| 305 Saúde - Percentual S/Receita de Impostos | | 10.174.499,34 | 2.062.390,03 |
| 304 Alienação de Bens da Saúde | | 106.174,22 | 5.470,73 |
| 306 Equipamentos Médico-Hospitalares | | 20.299,04 | 19.825,20 |
| 340 Construção Urb de São João | | (16.082,16) | (32.124,32) |
| 341 Construção Urb Jardim Social | | 0,00 | 25.282,09 |
| 345 Ampliação Do Hospital Municipal | | 0,00 | (16.571,59) |
| 404 Bloco de Custeio Das Ações Dos Serviços Públicos de Saúde | | 80.330,10 | 4.908,71 |
| 406 Atenção Básica - Exercício Corrente | | 350.874,86 | 375.282,75 |
| 406 Medica e Alta Complexidade | | 479.025,47 | 120.121,33 |
| 407 Vigilância Em Saúde | | 40.286,63 | 4.906,65 |
| 409 Saúde - Gestão Sus | | 0,00 | 0,00 |
| 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde | | 0,00 | 11.589,50 |
| 501 Alienação de Ativos | | 463.619,50 | 452.840,63 |
| 504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais | | 87.554,69 | 13.325,47 |
| 507 Custeio - Contribuição Iluminação Pública | | 394.177,53 | 546.705,22 |
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | 2.910,07 | (4.434,68) |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços | | 34.059,44 | 40.288,43 |
| 512 Cida (Lei 10868/04, Art. 1ºb) | | 83,16 | 2.330,40 |
| 515 Funreboim | | 1.005,02 | 5.765,02 |
| 516 Bloco de Investimentos Na Rede Serviços Públicos de Saúde | | 842.760,15 | 892.436,53 |
| 601 Programa Paraná Urbano | | 3.697,89 | 3.506,63 |
| 605 Pavimentação Bairro Cidade Nova | | 499,27 | 487,02 |
| 700 Construção da Sala Do Cras | | (3.000,00) | (3.000,00) |
| 605 Pavimentação Ruas Munhoz e Romero | | (5.407,58) | (5.407,58) |
| 618 Itaju Binacional - Atividades Conservacionistas | | 695.330,22 | 485.737,82 |
| 600 Pavimentação e Galeria Patrimônio São João | | 77,91 | (88.838,63) |
| 602 Reforma Ginásio de Esportes T. Neves | | 100.503,23 | 0,00 |
| 603 Máquinas e Implementos e Equipamentos Agropecuários | | (417.681,08) | (144.634,23) |
| 605 Projeto Pared/Creas | | (1.620,00) | (1.620,00) |
| 607 Plano Apoio Desenv. Municipal - Pam | | 18.175,26 | 0,00 |
| 672 Veículo para a Apae | | (2.000,00) | (2.000,00) |
| 673 Pavimentação Estrada Mestre PVVila Yara | | 0,00 | (442.256,05) |
| 675 Projeto Lote Arento Caiua | | (5.539,00) | (5.539,00) |
| 678 Programa Ação Municipal - Pam | | (18.175,26) | (18.179,26) |
| 679 Trafegabilidade Estradas Rurais | | (1.755,36) | (1.755,36) |
| 682 Programa Afai | | (3.600,00) | (3.600,00) |
| 683 Implementos Agrícolas | | (154,09) | (154,09) |
| 688 Gestão Solos e Micro Bacias | | (7.728,00) | (25.511,60) |
| 688 Pavimentação Asfáltica - Recape 10007 | | 1.631,93 | 264,26 |

Fonte: PCRR - Sistema Contábil e Controlador - Data: 26/02/2022 - 16:11:44

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 4 de 4

Município: ALTÔNIA
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

| | | | |
|---|--|---------------------|---------------------|
| 692 Pavimentação Asfáltica - 1002 | | 0,00 | 383,77 |
| 695 Equipamentos P/ Pratica de Atividades Fisicas | | (2.250,00) | (2.250,00) |
| 696 Maquinas, Veículo e Equipamentos | | (24.870,55) | (24.870,55) |
| 697 Pavimentação Asfáltica e Recape | | 53.690,54 | (5.288,44) |
| 693 Construção Do Portal Turístico | | 2.838,92 | 2.124,20 |
| 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica(Suas) | | 199.539,28 | 213.972,30 |
| 935 Bloco Financiamento Proteção Social Especial(Suas) | | 99.739,63 | 293.930,72 |
| 1016 Emendas Parlamentares Individuais | | 252.402,49 | 100.000,00 |
| 1019 Custeio Atsp - Covid 19 | | 836.564,19 | 1.003.199,09 |
| 1021 Incentivo Benefício Eventual - Covid 19 | | 205,25 | 35.040,22 |
| 1022 Transferencias Suas - Covid 19 (Port.369) | | 7.143,17 | 97.277,85 |
| 1023 Prestação Pco Poder Jud - Covid 19 - Res 705 Sesa | | 45.241,58 | 44.132,03 |
| 1024 Programa Federal Entendimento Covid - Inc I (Lc 173) | | 0,00 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 9.372.863,24 | 7.464.672,10 |

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação dos contas intra-OFES.


 CLAUDENIR SERVASONE
 Prefeito Municipal


 JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
 CRC-PR 24549/O-8


 JUVENCIO CARLOS JORGE
 Controlador Interno